

Dec. Leg.
3.386/11



N.º: 003
DATA: 01/08/11
RUBRICA: *Salvo*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2011

PROCESSO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

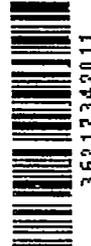
Protocolo Nº 000889/2011

01/08/2011

ORIGEM: SECRETARIA

INTERESSADO: VEREADOR LAUDEIR LUIZ CASSARO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº032/2011 - CONCEDE
TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO PADRE ADELSON
SOARES DA SILVA.



AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



DL
3.386/11

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002
DATA 01/08/11
ASSINATURA *Seus*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2.011

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao Padre ADELSON SOARES DA SILVA pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 01 de Agosto de 2.011.


Laudeir Luiz Cassaro

Vereador

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 01/08/2011

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão
por: unanimidade
Sala das Sessões, 01/08/2011

PRESIDENTE

FOLHA N.º 003
DATA 01/08/11
RUBRICA *Severiana*

Nome: (Padre) Adelson Soares da
Silva.

Data de nascimento: 25/12/1979

Natural: Linhares-ES

Filiação: Jorge Soares da Silva e
Severiana Martins da Silva

Endereço: Rodovia Jeter Lopes de
farias 3479 KM 08 – Carlos Germano
Naumann – Colatina – ES.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.386/2011

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao Padre **ADELSON SOARES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 01 de Agosto de 2011.


-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


-SECRETÁRIO-